Á Empresa
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Sr. IGOR LÚCIO GOULART FERREIRA

LICITAÇÃO N.º 001/2025
OBJETO: Contratação, pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL RESULTANTE DA MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OFERTADA, de empresa para prestação de serviço de administração, intermediação e fornecimento de benefícios de alimentação para os colaboradores da CIAMA instituído no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, na modalidade de arranjo de pagamento aberto, na forma de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou por aproximação, de forma automatizada e segura, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais por meio de abastecimento em créditos mensais, sendo estes cumulativos, de acordo com este Edital e seus anexos.

Prezados (as),

Em atenção aos esclarecimentos solicitados via e-mail datado 16/04/2025, atendendo ao disposto no item 13.2 do edital, temos abaixo:

1. Qual o atual fornecedor e qual a taxa praticada?

   TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, Taxa Zero.

2. Será aceito participação de empresa de arranjo de pagamento fechado?

   Não. Conforme item 2.1 do Edital, o arranjo de pagamento será aberto.

2ª CONDIÇÃO: DO OBJETO

2.1 A presente LICITAÇÃO tem por objeto a contratação, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL RESULTANTE DA MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OFERTADA,** de empresa para prestação de serviço de administração, intermediação e fornecimento de benefícios de alimentação para os colaboradores da CIAMA instituído no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, na modalidade de arranjo de pagamento aberto, na forma de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou por aproximação, de forma automatizada e segura, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais por meio de abastecimento em créditos mensais, sendo estes cumulativos, de acordo com este Edital e seus anexos:

Este documento foi assinado digitalmente por Mayane Aline Rodrigues Viana.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CADF-4B60-C226-AB92.

www.ciama.am.gov.br
facebook.com/ciamaamazonas
instagram.com/ciama_amazonas/

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus – AM CEP: 69078-000

Companhia de
Desenvolvimento do Estado do Amazonas

3. Será aceita assinatura digital por meio do ICP-Brasil, o qual é a Chaves Públicas Brasileira?

Sim, conforme cita o subitem 8.10.3 do edital.

8.10.3 Serão aceitas assinaturas eletrônicas desde que obedeçam aos princípios básicos da comunicação segura que garanta a autenticidade, privacidade e inviolabilidade da assinatura, atentando ao disposto na lei n. 14.063/2020, a ausência importará na inabilitação do licitante.

4. Será aceita somente taxa de administração igual a zero por cento?

Não, conforme item 7.2.4, alínea b do Edital.

7.2.4 A proposta financeira deverá conter:

a) Indicação clara do percentual de taxa de administração mensal cobrada sobre cada unidade de cartão auxílio alimentação, expressos em algarismos e por extenso, somente com duas casas decimais após a vírgula e desprezadas as demais, em caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, será considerado este último.

b) A Taxa de Administração deverá ser em percentual de, no mínimo, 0% (zero por cento), em consonância com a Lei nº 14.442/2022.

5. Podemos desconsiderar esse item abaixo, tendo em vista que o objeto licitado tratase de gerenciamento de créditos, e não entrega de produtos?

> ***10.3*** *A licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, uma Declaração de Produção Nacional, assinada por seu representante legal, atestando que o produto ofertado é fabricado no Brasil.*

Considerando a necessidade de entrega de cartões para utilização dos créditos, aplica-se a referida disposição do Edital.

6. Podemos entender que o prazo de pagamento será na modalidade pré pago, ou seja, primeiro a contratante paga a contratada, e posteriormente a

Este documento foi assinado digitalmente por Mayane Aline Rodrigues Viana.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CADF-4B60-C226-AB92.

www.ciama.am.gov.br
facebook.com/ciamaamazonas
instagram.com/ciama_amazonas/

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus – AM CEP: 69078-000

Companhia de
Desenvolvimento do Estado do Amazonas

contratada disponibiliza os créditos? Caso não seja dessa forma, gentileza apontar quantos dias devemos considerar o prazo de pagamento?

Conforme item 17.3 do Edital.

17.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos créditos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, em duas vias devidamente atestadas pelo fiscal e pelo gestor do Contrato;

Item 10.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital)

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos créditos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, em duas vias devidamente atestadas pelo fiscal e pelo gestor do Contrato;

7. Para fins de elaboração de proposta, qual a quantidade de cartões devemos considerar, 191 ou 240 cartões?

Favor considerar até 240 cartões, conforme o subitem 4.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), c/c item 9.1.

4.2. Dessa forma, o quantitativo máximo estimado de empregados para os efeitos deste termo de referência será de 240 (duzentos e quarenta) empregados, valor este definido com base em parâmetros objetivos e no histórico da Companhia, garantindo previsibilidade e adequação às necessidades operacionais.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se o valor global anual de **R$ xxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx),**

Vale-alimentação	Qtde. Empregado	Valor facial (500/22 dias)	Valor mês por empregado	Taxa Administrativa	Valor estimado mês (R$) (500*240)	Valor estimado ano (R$) (13 meses)
240	240	22,72	500,00	0,0%	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx

conforme estimativa do volume de consumo com alimentação para os funcionários da CIAMA;

Este documento foi assinado digitalmente por Mayane Aline Rodrigues Viana.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CADF-4B60-C226-AB92.

www.ciama.am.gov.br
facebook.com/ciamaamazonas
instagram.com/ciama_amazonas/

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus – AM CEP: 69078-000

Companhia de
Desenvolvimento do Estado do Amazonas

8. Podemos desconsiderar a palavra restaurantes, referente o item abaixo? Tendo em vista que o objeto licitação é cartão alimentação para compras em supermercados, açougues, mercados?

> *7.9. Organizar e manter relação com rede de estabelecimentos com aceite de bandeiras como: restaurantes, supermercados e similares que se adapte às necessidades da Contratante;*

O enunciado refere-se à modalidade de arranjo de pagamento ABERTO, conforme o item 2.1 do Edital.

2.1 A presente LICITAÇÃO tem por objeto a contratação, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL RESULTANTE DA MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OFERTADA,** de empresa para prestação de serviço de administração, intermediação e fornecimento de benefícios de alimentação para os colaboradores da CIAMA instituído no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, na modalidade de arranjo de pagamento aberto, na forma de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou por aproximação, de forma automatizada e segura, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais por meio de abastecimento em créditos mensais, sendo estes cumulativos, de acordo com este Edital e seus anexos:

9. Esse valor de R$1.560.000,00 é para13 meses?

Esse valor abrange 12 meses, sendo 13 desembolsos, conforme ANEXO II do Edital c/c item 18.1 do Edital.

ANEXO II
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº ...../2025

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS COLABORADORES DA CIAMA.			
Nº DE PARCELAS	**ENTREGA**	**VALOR ESTIMADO DA PARCELA**	**VALOR ESTIMADO TOTAL**
13	Depósito bancário ou transferência bancária após a emissão da fatura, atestadas pelo Fiscal do Contrato, conforme demanda (item 8.1) ao longo da vigência contratual.	R$ XXXXXXXXX	R$ XXXXXXXXXXXX

Este documento foi assinado digitalmente por Mayane Aline Rodrigues Viana.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CADF-4B60-C226-AB92.

www.ciama.am.gov.br
facebook.com/ciamaamazonas
instagram.com/ciama_amazonas/

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus – AM CEP: 69078-000

Companhia de **Desenvolvimento do Estado do Amazonas**

18ª CONDIÇÃO: DAS PRORROGAÇÕES/DAS MULTAS /DA RESCISÃO / DO REAJUSTAMENTO

18.1 O prazo de vigência do futuro contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado nos termos da lei.

10. Podemos desconsiderar o item abaixo, tendo em vista que o objeto licitado, não terá necessidade de utilização de EPIs?

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que o próprio item mencionado contempla a ressalva quanto à necessidade de fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ao dispor que tal obrigação se aplica **"caso necessário"**, conforme as exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Outra observação a acrescentar, este item é exigido na Lei n.º 13.303/2016, art. 40, inciso III e esta Companhia já adota em minuta padrão.

Atenciosamente,

Manaus, 22 de abril de 2025.

MAYANE ALINE RODRIGUES VIANA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado digitalmente por Mayane Aline Rodrigues Viana.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CADF-4B60-C226-AB92.

www.ciama.am.gov.br
facebook.com/ciamaamazonas
instagram.com/ciama_amazonas/

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus – AM CEP: 69078-000

Companhia de
Desenvolvimento do Estado do Amazonas

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CADF-4B60-C226-AB92 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CADF-4B60-C226-AB92

Hash do Documento

1A0EF3FAB59400C8222485534BB2BD991694FF42D6A3E3B48DDEB3E2B0327E8C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2025 é(são) :

- Mayane Aline Rodrigues Viana - 012.197.622-02 em 22/04/2025 15:38 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital